

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

CONTRATO Nº165/2022 - PREF PROCESSO Nº 077/2022 PREGÃO Nº 30/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede sita à Rua Estanislau Schumann, nº 839, no município de Bela Vista do Toldo-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALFREDO CEZAR DREHER**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72, residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** com sede à BR 101 km 210, s/n, Bairro: Picadas do Sul, Municipio de São José – SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01, ora representada na forma de seus atos constitutivos por FABIO HOFFMANN PEGORARO, portador do RG nº 3.474.927 e do CPF nº 020.365.489-70, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 030/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 030/2022 efetuará o fornecimento da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, COM RECURSOS FINANCEIRO ORIUNDO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO PROGRAMA BADESC CIDADES, AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – BADESC, conforme consta no Termo de Referência em anexo, de acordo com



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$:
01	Motoniveladora, nova, ano/modelo 2022/2023, de fabricação nacional, com peso operacional 17150 Kg, tração 6x4, equipada com motor diesel, com sistema de injeção de combustível eletrônico, certificação de emissão de poluentes enquadrado nas normas Tier 3/MAR-1, de 06 cilindros em linha, potência bruta de 193 hp, Transmissão do equipamento com 06 marchas á frente e 03 a ré, eixo dianteiro com ângulo de inclinação das rodas de 17º para cada lado, ângulo de articulação de 27º para cada lado, lâmina com comprimento de 3660 mm, altura mínima de 610 mm e espessura de 20 mm, fluxo da bomba hidráulica 55 L/min, força de tração da lâmina 9075 Kg, sistema elétrico em 24 volts com no mínimo 02 baterias, cabine com certificação ROPS/FOPS fechada com ar condicionado, pneus 17,5x25 L3, tração 6x4, freio em banho de óleo no diferencial, tanque do combustível com capacidade mínima de 280 L, com peso operacional 17.150 kg, e demais características standard conforme catálogo do fabricante. Termo de Garantia concedido por intermédio de certificado do fabricante e ou declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, com prazo de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, sem limites de horas, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros. Curso de formação: Declaração de que o fornecedor proverá curso de formação na máquina adquirida para no mínimo 02 (dois) operadores designados pelo adquirente, com mínimo de 08 horas de carga horária, o qual deverá ser ministrado por técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca, com emissão de certificado ao participante, sem ônus a esta instituição. Entrega técnica: Declaração de que a entrega técnica será efetuada no local determinado por essa municipalidade, por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento a todos interessados enviados pelo adquirente.	01	R\$ 915.000,00



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

	Declaração de que a assistência técnica será prestada com prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, após requisitada por essa Municipalidade, por Concessionário Autorizado, no qual seja situado no Estado de Santa Catarina, tendo estes mecânicos treinados pela Fábrica e Estoque de Peças.		
02	Carregadeira de Pneus, nova, de Fabricação Nacional, articulada, equipada com Motor Diesel, de no mínimo 04 cilindros em linha, potência mínima de 130 HP, turbo alimentado, com sistema de Pá Injeção de Combustível "Cammon Rail", que atenda os padrões de controle de níveis de emissão de poluentes definidos pela Norma EPA Tier 3, com torque de 584 N.m, ventilador do radiador com hélice reversível, transmissão Powershift de 04 Marchas a Frente e 03 á ré semi automática, direção hidrostática, ângulo de articulação de 38º, freio á disco em banho de óleo, nas extremidades dos eixos, freio de estacionamento automático, aplicado por molas e liberado hidráulicamento, Sistema do "H" tipo Z-BAR, Caçamba com capacidade de 1,80 m³ com dentes, controle do "H" e Caçamba através de Joystick hidráulico, bomba hidráulica de engrenagens com vazão de 140 1/min., carga de tombamento em linha reta de 9305 Kg, Força de desagregação de 10.197 Kg, e de caçamba de 13364 kg, pneus na medida mínima 20,5x25 L2, modelo Diagonal, com no mínimo 12 lonas, tanque de combustível com capacidade mínima de 190 L, peso operacional 11750 Kg. Cabine fechada com Ar Condicionado com certificação ROPS, compartimento do operador na parte traseira. Garantia técnica: Termo de Garantia concedido por intermédio de certificado do fabricante e ou declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, com prazo de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, sem limites de horas, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros. Curso de formação: Declaração de que o fornecedor proverá curso de formação na máquina adquirida para no mínimo 02 (dois) operadores designados pelo adquirente, com mínimo de 08 horas de carga horária, o qual deverá ser ministrado por técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca, com emissão de certificado ao participante, sem ônus a esta	01	R\$ 590.000,00



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

	instituição.		
	Entrega técnica: Declaração de que a entrega técnica será efetuada no local determinado por essa municipalidade, por técnico especializado, para transmitir informações		
	técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento a todos interessados enviados pelo adquirente.		
	Assistência técnica: Declaração de que a assistência técnica será		
	prestada com prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, após requisitada por essa Municipalidade, por Concessionário Autorizado, no qual seja situado no Estado de Santa Catarina,		
	tendo estes mecânicos treinados pela Fábrica e Estoque de Peças.		7.4.70.000.00
03	Escavadeira Hidráulica de esteiras, Nova de fabricação nacional, ano/modelo 2022/2023, motor diesel Turbo alimentado, 4 cilindros potência 115 HP, que atende a norma de emissão de poluentes MAR1/Tier3, ou com Injeção mecânica; - Controle automático do motor; - Seletor de potência; - Separador de água com indicador de nível; - Sistema de arrefecimento de altas temperaturas; SISTEMA HIDRÁULICO: Sistema sensível a carga de fluxo variável, com duas bombas de pistões de deslocamento variável, com duas bombas de pistões de deslocamento variável, tipo axial com vazão máxima de 125.4L/min cada. Lança de 4,600mms; - Braço de 2,52 metros; - Caçamba 0,72 m³; - Sapata de minimo 600 mm. CARRO INFERIOR: Composto com sapatas de garras triplas, com 1 rolete superior e 7 inferiores de cada lado do chassi. Esteiras com sapatas de 600mm vedadas, lubrificadas e com ajuste hidráulico. CABINE: Fechada com ar condicionado quente e frio com isolamento térmico. Com visibilidade das operações de escavação e carga. Assento ajustável com amortecimento bidirecional, apoio para os braços e encosto ajustáveis. Monitor LCD. Peso operacional mínimo de 14.000kg Garantia de 1 ano de garantia, após entrega da máquina, sem limite de horas. Garantia técnica:	01	R\$ 679.000,00
	Termo de Garantia concedido por intermédio de certificado do fabricante e ou declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, com prazo de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, sem limites de horas, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros. Curso de formação:		
	Declaração de que o fornecedor proverá curso de formação na máquina adquirida para no mínimo 02 (dois) operadores designados pelo adquirente, com		



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

	mínimo de 08 horas de carga horária, o qual deverá ser ministrado por técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca, com emissão de certificado ao participante, sem ônus a esta instituição. Entrega técnica: Declaração de que a entrega técnica será efetuada no local determinado por essa municipalidade, por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento a todos interessados enviados pelo adquirente. Assistência técnica: Declaração de que a assistência técnica será prestada com prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, após requisitada por essa Municipalidade, por Concessionário Autorizado, no		
	qual seja situado no Estado de Santa Catarina, tendo estes mecânicos treinados pela Fábrica e		
	Estoque de Peças.		
04	Retroescavadeira nova, 4x4, fabricação nacional, Motor da marca CUMMINS, 4.04 litros, 4 cilindros turbo, MAR-1, com potência bruta de 97 HP a 1600 RPM. Transmissão mínimo de 4 velocidades à frente e 3 à ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico tipo POWER SHUTTLE, tração nas 4 rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento a disco seco, montado na entrada do diferencial traseiro, de acionamento e de mecanismo independente do freio de serviço, pneus dianteiros 12,5/80X18 14 lonas e pneus traseiros 17,5X25 12 lonas, cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado. Carregadeira – caçamba com capacidade mínima de 1,0 m³, com nivelamento automático, altura de descarga 2,77 m. Retroescavadeira – com caçamba de 32" com capacidade mínima de 0,26 m³, profundidade de escavação de 4,44 metros, tanque de combustível de 166 litros, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. Demais características standard conforme catálogo do fabricante. Peso Operacional mínimo de 7.600 Kg. Garantia técnica: Termo de Garantia concedido por intermédio de certificado do fabricante e ou declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, com prazo de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, sem limites de horas, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros. Curso de formação: Declaração de que o fornecedor proverá curso de formação na máquina adquirida para no mínimo 02 (dois) operadores designados pelo adquirente, com	01	R\$ 455.000,00



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

mínimo de 08 horas de carga horária, o qual deverá ser ministrado por técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca, com emissão de certificado ao participante, sem ônus a esta instituição. Entrega técnica: Declaração de que a entrega técnica será efetuada no local determinado por essa municipalidade, por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento a todos interessados enviados pelo adquirente. Assistência técnica: Declaração de que a assistência técnica será prestada com prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, após requisitada por essa Municipalidade, por Concessionário Autorizado, no qual seja situado no Estado de Santa Catarina, tendo estes mecânicos treinados pela Fábrica e Estoque de Peças.	D6 2 2 60 000 00
	R\$ 2.369.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O referido contrato vigorará pelo período de 24/11/2022 até 23/11/2023, podendo ser prorrogado conforme a lei n°14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA

Tour old make

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta

da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade 1.022 – Pavimentação e Recuperação de Ruas e Estradas

75 – 4.4.90.00.00.00.00.00.738 – Aplicações Diretas

CLAUSULA QUINTA

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos

estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir

integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações

ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que

vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos

causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA,

seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos

Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas

decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas

neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de

Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o

valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não

THE REAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam

determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da

infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso,

ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o

presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à

CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades

pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela

CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 2.369.000,00

(Dois Milhões e Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor

Edson Gelinski, portador do CPF: 065.969.579-00, servidor público municipal

e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) FABIO HOFFMANN PEGORARO, CPF nº

020.365.489-70. A troca de correspondências entre as partes deverá ser feita

utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Canoinhas, SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Bela Vista do Toldo (SC), 24 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 83.675.413/0001-01

FABIO HOFFMANN PEGORARO

CPF nº 020.365.489-70

Representante

CONTRATADA

Rua Estanislau Schumann, 4789Centro Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo – SC



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br **E-MAIL:** contratos@pmbvt.sc.gov.br

RAFAEL GADOTTI	

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matricula n°2775

Testemunhas:

Jocemar Koge Freitas Gonçalves Edson Gelinski

Contrato nº 165/2022 – Município de Bela Vista do Toldo - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 83.675.413/0001-01